

3.2.14 - Colaborar/aprovar/projetos de pesquisa em áreas aprovadas e concedido por agência de fomento estadual, federal ou empresa - 0,5 ponto por projeto

4 - OUTRAS ATIVIDADES (1,0)

4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 5,0 x 0,2 PONTOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA

1 PONTO

4.1 - Exercício, ao menos por um semestre, do cargo de Reitor, Vice-Reitor, Diretor de Unidade, Pró-Reitor e Superintendente em instituições de ensino superior - 1,0 ponto/cargo

4.2 - Exercício, por ao menos de um ano, no cargo de: Diretor de Órgão Suplementar, Presidente de Câmara, Coordenador do Colegiado de Curso, Chefe de Departamento, bolsista e coleções científicas de reconhecida importância - 1,0 ponto/cargo

4.3 - Membro de Colegiado Superior de Instituição de ensino superior - 0,5 ponto/colégio

4.4 - Participação em diretórios e conselhos de sociedades científicas, agências de fomento, órgãos de classe - 0,5 ponto/participação

4.5 - Participação em Comissão Organizadora de congressos e outros eventos acadêmicos - 0,2 ponto/participação

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 e 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos pontuados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

c) Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação máxima média de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodológica: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária em relação ao público-alvo: 2,5

- Indiscordância entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análises e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nos etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do rolatório final, divulgando as médias de todas as provas das pedos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatesados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, a 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDBP, contendo a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DEPOSIÇÃO DE GARANTIA

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição exigir recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ponto no horário estabelecido e/ou não atender o disposto no item 8.2, e seus subitêneos.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Grega, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Grega, contendo a partir de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a prazo do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Grega, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDBP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os bens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

1. Fundamentos do equilíbrio químico considerando as abordagens cênica e termodinâmica.

2. Equilíbrios ácido-base, soluções tampão e aplicações em titulações.

3. Equilíbrios heterogêneos e as reações de precipitação, Aplicações em titulações e em análise gravimétrica.

4. Equilíbrios de complexação e aplicações em titulações.

5. Equilíbrios de óxido-redução e aplicações em titulações.

6. Métodos Potenciométricos: Fundamentos e aplicações, eletrodos indicadores, instrumentos de medidas, potencimetria direta, titulações potenciométricas.

7. Métodos Condutimétricos: Fundamentos e aplicações, células de condutimetria, instrumentos de medidas, condutimetria direta e titulações condutimétricas.

8. Métodos Eletrogravimétricos e Coulométricos: Fundamentos e aplicações, eletrogravimetria e coulometria a potencial-corrente controlados.

9. Métodos Voltamétricos: Fundamentos e aplicações de técnicas voltamétricas, amperométricas e biampérométricas.

10. Métodos eletroquímicos com pré-concentração: Fundamentos e aplicações, células e eletrodos, instrumentação, métodos de pré-concentração, tipos de redissolução.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

- ATKINS, P. W.; JONES, Loretta; ALENCASTRO, Ricardo Bicca de. *Química geral: princípios de química questionando a vida moderna e o meio ambiente*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. xiii, 922 p. IL color.

- BACCAN, Nivaldo. *Introdução à semicromatografia*. São Carlos: Ed. de Campinas. Ed. da UNICAMP, 1997. 295 p. IL.

- EWING, Galen Wood. *Métodos instrumentais de análise química* - vol. 2, Editora Elsevier, 229.

- EWING, Galen Wood. *Métodos instrumentais de análise química* - vol. 1, Editora Blucher, 311.

- FATIBELLO FILHO, Orlando; FATIBELLO FILHO, Orlando. *Equilíbrio iônico: aplicações em química analítica*. São Carlos: EdUFSCar, 2016. 513 p. tabs. Ilgs.

- HARRIS, Daniel C.; JAFFES, Julio Carlos; BARCIA, Oswaldo Esteves. *Análise química quantitativa*. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017. 774 p. IL.

- OHLEWILER, Otto Alcides. *Fundamentos de análise instrumental*. Rio de Janeiro: LTC, 1981. x, 486p. IL.

- SAWYER, Donald F.; HEINEMAN, William R.; BEERE, Janice M. *Chemistry: principles of instrumental methods*. New York: John Wiley, 1984. xv, 427p. IL.

- VOGEL, Arthur Israel; SEVLA, G.; GIMENO, Antonio. *Química analítica qualitativa*. 5. ed. rev. São Paulo: Mestre Jou, 1981. 665 p. IL.

- WILMER, Robert L. *Qualitative analysis with ion equilibrium*. New York: Macmillan Publishing, c1991. 327 p. IL.

- ALEXEYEV, V. N. *Qualitative chemical semicromatography*. Moscow: MR, 1975.

- CHRISTIAN, G. D. *Analytical chemistry*. 5th ed. New York: John Wiley & Sons, 1994. 812 p.

- SAWYER, Donald F.; HEINEMAN, William R.; BEERE, Janice M. *Chemistry: principles of instrumental methods*. New York: John Wiley, 1984. xv, 427p. IL.

- MENDHAM, J. DENNEY, R. C.; BARNES, J. D.; THOMAS, M. J. K. *Vogel - análise química quantitativa*. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. 462 p.

- ALEXEYEV, V. N. *Quantitative analysis*. Moscow: Mir, s/d, 524p.

- CIENFUEGOS, E.; VAITSMAN, D. *Análise instrumental*. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

- WILLARD, H. H.; MERRITT, L. L.; DEAN, J. A. *Análise instrumental*. 20. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.

- SKODS, D. A.; HOGREN, E.; LUNEMAN, T. A. *Princípios de análise instrumental*. 6. ed. Porto Alegre : Bookman , 2009. 1056p.

- RILEY, T.; TOMLINSON, C. *Principles of electroanalytical methods*. Chichester: John Wiley, 1987.

- RILEY, T.; WATSON, L. *Polarography and other voltametric methods*. Chichester: John Wiley, 1987.

- EVANS, A. *Potentiometry and ion selective electrodes*. Chichester: John Wiley, 1991.

- FATIBELLO FILHO, O.; SILVA, T. A.; MORAES, F. C.; JANEGITZ, B. C. *Potenciometria: aspectos teóricos e práticos*. São Carlos: EdUFSCar, 2019.

EDITAL Nº 08/2022 - IQ/Car - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Araquara, 05 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 06/2022 - IQ/Car - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 22/01/2022, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química e no disciplina/conjunto de disciplinas: Química Orgânica I, Fundamentos de Bioquímica e Biologia, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, referente ao Edital nº 80/2021 - IQ/Car - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 516/2021 - IQ/Car)

Araquara, 06 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 07/2022 - IQ/Car - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 22/01/2022, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química e no disciplina/conjunto de disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica Experimental, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, referente ao Edital nº 81/2021 - IQ/Car - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 516/2021 - IQ/Car)

Araquara, 06 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 08/2022 - IQ/Car - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 22/01/2022, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química e no disciplina/conjunto de disciplinas: Tópicos Complementares em Química Orgânica, Métodos Espectrométricos e Química Orgânica Experimental, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, referente ao Edital nº 83/2021 - IQ/Car - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 516/2021 - IQ/Car)

Araquara, 06 de janeiro de 2022.

EDITAL Nº 10/2022 - IQ/Car - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 22/01/2022, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas

semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Química e no disciplina/conjunto de disciplinas: Química Orgânica III, Métodos Analíticos de Separação e Química Orgânica Experimental, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araquara, referente ao Edital nº 84/2021 - IQ/Car - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 517/2021 - IQ/Car)

Araquara, 06 de janeiro de 2022.

CAMPUS DE BAURU
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Edital nº 04/2022-DFAD - CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral do Campus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA a candidata abaixo relacionada e habilitada no Concurso Público para contratação, de uma função de ASSISTENTE OPERACIONAL (I) (Cozinheiro), na condição de Contrato Administrativo - Substituto sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito no Av. Eng. Luiz Edmundo Carpio de Barros, 14-01 - Bairro Vargem Limpa, Bauru/SP, para análise à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II - Das Inscrições do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no Capítulo XII do mesmo Edital, munido de:

1. Original e cópia da Cédula de Identidade;

2. Original e cópia do Cartão de CPF, com comprovação de regularidade;

3. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado, da Certidão de Casamento;

5. Original e cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;

6. Original e cópia do comprovante da condução do curso de acordo com a titulação exigida;

7. 03 (três) fotos 3x4 recentes e candidas;

8. Carteira de Trabalho e Identificação Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º Lugar - MARIANE FERREIRA FRANCISCO - 28.479.263-9 (Proc. 187/2021)

Faculdade de Engenharia
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 08/2022 - STDAIRHFE
(Processo nº 831/2021-FE-C.Bauru)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo de 10 meses em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I", "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL I", "SISTEMAS CONSTRUTIVOS", "IMPERMEABILIZAÇÃO" e "HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (hum ml, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

Obs: O caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no período de 20/01/2022 a 15/02/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia de inscrição e no horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e doze reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNP: 48.031.918/0003-69) ou por meio de transferência via PIX: CNP:48.031.918/0003-69.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificação de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior ser aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 5.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portáde documento format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

